



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho de S. Ex^o o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Abril de 2010:

Ao abrigo dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 25/2007, de 30 de Julho, o Secretário de Estado da Administração Pública designa o júri relativo ao concurso sobre as Boas Práticas na Administração Pública Cabo-verdiana, para o ano de 2010, cuja composição é a que se segue:

- Sra. Carmelita Santos, em representação da Secretaria de Estado da Administração;
- Sr. José Soares, em representação do BES, sucursal Financeira de Cabo Verde;

- Sr. José Henrique Moreno em representação da UNICV;
 - Sra. Mónica Cristina R. Barbosa Vicente, em representação da Câmara do Comércio;
 - Sra. Elisabete Freitas Pinto Xavier, em representação da ADECO;
 - Sr. Ulisses Monteiro em representante da Casa do Cidadão.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, na Praia, aos 21 de Abril de 2010. – A Directora, *Basilisa Pires Lima*.
(263)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “2 MAX, LDA”.

SEDE: Cidade da Praia, podendo criar delegações, filiais, ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Produção e comercialização de software de gestão; a montagem e comercialização de computadores pessoais; a prestação de serviços no sector de informática que se entendem desde a assistência técnica à formação. Poderá, por simples deliberação da assembleia geral dedicar-se a quaisquer outras actividades complementares ou conexas com o seu objecto social, assim como participar em outras sociedades.

CAPITAL: 3.000.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Miguel Fernandes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Belmira Fontes Correia Fernandes, natural do Fogo, residente nesta cidade; 2.100.000\$00.
- Orlando José de Sá Barbosa, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lourdes de Barbosa Mendes de Sá Barbosa, natural da Guiné Bissau, residente nesta cidade; 900.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos sócios gerentes.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Dezembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(264)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de aumento de capital por entrada de mais um sócio, divisão, cessão, unificação e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “CAPE VERDE CONNECTIONS, LDA”, com sede em Achada de Santo António cidade da Praia e o capital social de 800.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2640/2008/01/29.

Montante do aumento: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos)

Artigo alterado: 5º

Capital: 5.800.000\$00 (cinco milhões e oitocentos mil escudos)

SÓCIOS E QUOTAS:

- Elson Benjamim dos Santos; 2.610.000\$00
- Sandro Osvaldo Pereira dos Santos Pires Lopes; 2.610.000\$00
- Franklin Ramos, solteiro, maior, natural de Cabo Verde, residente em Tira Chapéu, cidade da Praia; 580.000\$00

CEDENTE:

Elson Benjamim dos Santos

Estado civil: solteiro, maior

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 2.610.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 145.000\$00

CESSIONÁRIO: Hélder Jorge Mascarenhas Almeida

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Cabo Verde.

Residência: Palmarejo-Praia.

CEDENTE:

Sandro Osvaldo Pereira dos Santos Pires Lopes

Estado civil: solteiro, maior

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia

Residência: Reino Unido da Grã-Bretanha

QUOTA DIVIDIDA: 2.610.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 145 000\$00

CESSIONÁRIO: Hélder Jorge Mascarenhas Almeida, já identificado

QUOTA UNIFICADAS: 145.000\$00+145.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 290.000\$00

Em consequência alteram-se os artigos 2º, 4º, 5º, 10º e 22º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Rua 5 de Julho, Plateau, C.P. 327-A, cidade da Praia.

Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto a prestação de serviços nos sectores do mercado imobiliário, arquitectura, engenharia, construções, planeamento urbanístico, marketing e publicidade, telecomunicações, transportes e consultoria nesses sectores.

2. No âmbito dos sectores referidos no número anterior, a sociedade pode, designadamente prestar os seguintes serviços:

- a) Promoção e mediação imobiliária, designadamente a aquisição, a urbanização em todas as suas modalidades, a alienação e a locação de imóveis, a construção de edifícios para a venda e a gestão de condomínios e outros empreendimentos imobiliários;
- b) O exercício da actividade de organização e promoção de eventos, diversões e passatempos e de competições desportivas; a organização, gestão ou exploração de locais de espectáculos de variedades, de festas e de diversões;
- c) Construção civil e obras públicas e serviços acessórios;
- d) Serviços de telecomunicações;
- e) Aluguer de automóveis com ou sem condutor;
- f) Serviços de transportes terrestre, marítimo ou aéreo;
- g) Serviços de som, publicidade, iluminação, promoção de eventos, e venda de equipamentos de som;
- h) Consultoria de marketing e publicidade, organização, promoção e realização de eventos culturais, sociais, empresariais e políticos;
- i) Gestão e consultoria nas áreas de financeiras, económicas e recursos humanos;
- j) Elaboração, consultoria e gestão de projectos arquitectónicos, planeamento urbanístico, projectos de construção empresarial e financeiro;
- k) A produção, a comercialização, a importação e exportação, o aluguer, a montagem ou instalação e desmontagem, a adaptação, a reparação ou remodelação, o desenvolvimento e a manutenção de quaisquer equipamentos e máquinas, peças e ferramentas ligadas aos diversos ramos da actividade da sociedade;

- l) A aquisição, por qualquer modo, de estabelecimentos, negócios, empresas e sociedades que operem ou se destinem a operar nos mesmos ramos de actividade da sociedade;
- m) O estabelecimentos de parcerias ou cooperação empresarial com pessoas, empresas ou sociedades com objecto social ou igual ao seu ou não, ou reguladas por leis especiais, designadamente através de agrupamentos complementares de empresas;
- n) A aquisição, subscrição, realização e gestão de participações sociais, maioritárias e/ou minoritárias, em quaisquer sociedades de objecto social igual ao seu ou não, ou reguladas por leis especiais, sempre como sócio de responsabilidade limitada;
- o) A actividade de representação comercial, de agência, de intermediação e de subcontratação, nos ramos de actividade da sociedade supra referidos;
- p) Importação e comercialização de matéria-prima, materiais e equipamentos destinados a ser usados nas actividades referidas nas alíneas anteriores.

Artigo 5º

O capital social é de 5.800.000\$00 (cinco milhões e oitocentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Elson Benjamim dos Santos; 2.465.000\$00
- Sandro Osvaldo Pereira dos Santos Pires Lopes; 2.465.000\$00
- Franklin Ramos; 580.000\$00
- Hélder Jorge Mascarenhas Almeida; 290.000\$00

Artigo 10º

A sociedade obriga-se, nos seus actos e contratos, pela assinatura de qualquer um dos gerentes ou de um ou mais procuradores devidamente mandatados para o efeito.

Artigo 22º

1. A partir da publicação do presente contrato social, nenhum dos sócios poderá constituir empresas, adquirir, subscrever e/ou participar no capital de outras empresas de objecto social igual, sem consentimento prévio dos restantes sócios.
2. Afastando-se qualquer sócio da sociedade, compromete-se a não constituir empresas com objecto social igual e/ou exercer actividade por conta própria ou noutra sociedade com objecto social igual, durante um período de 1 ano, salvo consentimento prévio dos restantes sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(265)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CASADIMAGENS – ARQUITECTURA VIRTUAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”

SEDE: 1. Avenida Che Guevara, Fazenda, cidade da Praia.

2. Depende de simples deliberação da assembleia geral, a mudança da sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Estudos e projectos de arquitectura e urbanismo, formação e consultoria em cad (computer aided design), arquitectura e formação profissional em informática.

CAPITAL: 1.350.000\$00, realizado em espécie.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 1.350.000\$00.

TITULAR: Cipriano Correia Fernandes.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho Praia.

Residência: Palmarejo - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Cipriano Correia Fernandes

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(266)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “IRMÃOS CAVACO, SA-SUCURSAL”

SEDE: Rua Viana da Motas, 8, Distrito de Aveiro, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia da Feira, 4520 253, Santa Maria da Feira, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo, Predial/Comercial de Cascais sob o número 1171/19770121.

OBJECTO: Construção de obras públicas, pesquisa e exploração de massas minerais, concepção desenvolvimento e exploração de agregados britados; extracção de areias e argilas; produção, venda e aplicação de betão; concepção e exploração de portos de recreio, parques de estacionamento, infra-estruturas de lazer e parques industriais; requalificação de zonas urbanas, concepção, execução, manutenção e exploração de estações de tratamento de água, águas residuais e resíduos sólidos, distribuição de água, limpeza pública, despoluição e actividades similares, gestão de resíduos, nomeadamente recolha transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos, aluguer de equipamento.

CAPITAL: 2.000.000,00 euros:

Conselho de administração:

Presidente: António Marques dos Santos Cavaco

Vice-presidente: Graça Maria Valente dos Santos Cavaco de Moraes

Vogais: Manuel José Araújo Lopes; Paulo Alexandre Correia de Oliveira Salvador

2º Vogal: Cláudia Alexandra Valente dos Santos Cavaco

Fiscal Único: Hernâni Duarte, Justino Valente & Santos Silva, SROC, representada por Joaquim dos Santos Silva

Suplente: Hernâni Manuel da Silva Duarte

FORMA DE OBRIGAR: pela assinatura:

- a) Do presidente do conselho de administração ou dois administradores;
- b) De um procurador dentro dos limites do respectivo mandato;
- c) De um administrador delegado.

SUCURSAL: Avenida Andrade Corvo, nº17, 1º esquerdo, Cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

Representação: Senhora Cláudia Alexandra Valente dos Santos Cavaco e o senhor José Manuel Marques Oliveira Neves

Poderes: Conjuntamente, praticar os actos necessários à prossecução da actividade da sucursal, designadamente, assinar propostas, contratos de empreitada, de subempreitada, de fornecimento, celebrar e rescindir contratos de arrendamento, aluguer, compra e venda de bens móveis, de prestação de serviço, admissão e despedimento de trabalhadores, receber e efectuar pagamentos, emitir recibos, abrir e encerrar contas bancárias, emitir e assinar cheques e ordens de pagamento, subscrever letras de câmbio, podendo ainda, no quadro destes mesmos poderes, delegar, substabelecer, designar procuradores ou nomear representantes para a sucursal.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(267)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “OFM – OBRAS PUBLICAS, FERROVIARIAS E MARITIMAS, SA - SUCURSAL CV”

SEDE: Edifício Um “Lagoas Park”, distrito Lisboa, concelho de Oeiras, freguesia Porto Salvo, 2740, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 503908428.

OBJECTO: Indústria de construção civil e obras públicas ou privadas, com predominância nos domínios ferroviário e marítimo.

CAPITAL: 4.000.000,00 euros:

Conselho de administração:

Presidente: Joel Vaz Viana de Lemos

Administradores: António Vicente Carrapiço Cortes; João Manuel Paiva Nunes; Isabel Maria Estevão Ribeiro Amador e Manuel de Magalhães

Fiscal Único: Moore Stephens & Associados, SROC, representada por António Gonçalves Monteiro;

Suplente: João José Lopes da Silva, ROC

FORMA DE OBRIGAR: pela assinatura:

a) Conjuntas de dois administradores;

b) Conjuntas de um administrador e um mandatário;

c) De um só administrador ou de um só mandatário com poderes específico para o acto.

SUCURSAL: Cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

REPRESENTAÇÃO: Senhores Joel Vaz Viana de Lemos e Manuel de Magalhães

PODERES: Conjuntamente, levarem a cabo, em nome e por conta da sociedade, os actos necessários à prossecução da actividade do estabelecimento estável, designadamente, assinar propostas, contratos de empreitadas, de subempreitada, de fornecimento, celebrar e rescindir contratos de arrendamento, aluguer, compra e venda de bens móveis, de prestação de serviço, admissão e despedimento de trabalhadores, receber e efectuar pagamentos, emitir recibos, abrir e encerrar contas bancárias, emitir e assinar cheques e ordens de pagamento, subscrever letras de câmbio, podendo ainda, no quadro destes mesmos poderes, delegar, substabelecer, designar procuradores ou nomear representantes para o estabelecimento estável.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(268)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “NZ MOBILE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” com sede em Achada de São Filipe, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 256688036/0247420080925

CEDENTE:

Zahir Sadrudine Assanali.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Selma Karim Sarifo Vali.

Naturalidade: Moçambique.

Residência: Viela do Mato 1 Dtº Quinta da Beloura-Sintra, Portugal

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00

CESSIONÁRIO: José Manuel Minaz Mamade Ali Jadaugy

Estado civil: casado com Nazz Begam Kassamali Jafar Jadaugy em regime de comunhão de adquiridos.

Naturalidade: Moçambique

Residência: Bombeiros Voluntários nº13 1 Dtº, Pontinha, Lisboa, Portugal.

Em consequência alteram-se os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 8º, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adapta a denominação “NZ-MOBILE, LDA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede social em Achada de Santo António, cidade da Praia.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

Actividades de gravação de som e edição de música;

Comércio a retalho de equipamento audiovisual;

Actividades de telecomunicações sem fio;

Subscrição de programas através de cabo ou de outros meios;

Actividades de teatro, de música e outras actividades artísticas e literárias e agências de bilhetes;

Actividade de programação informática;

Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão;

Actividades de televisão;

Portais Web;

Importação, exportação e comercialização de equipamentos electrónicos, comunicações, consumíveis informáticos.

Artigo 3º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Zahir Sadrudine Assanali; 100.000\$00

- José Manuel Minaz Mamade Ali Jadaugy; 100.000\$00

Artigo 8º

A sociedade é gerida pelos sócios Zahir Sadrudine Assanali e José Manuel Minaz Mamade Ali Jadaugy.

A sociedade obriga-se validamente perante terceiros, mediante assinaturas dos seus sócios-gerentes ou de mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato, em todos os actos e contratos, nomeadamente contratação de empréstimo, abertura de crédito, movimentação de contas bancárias, e recibos de quitação.

Para os actos de mero expediente basta assinatura do um dos sócios-gerentes ou de um procurador habilitado

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(269)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “TRC – TECNOLOGIAS DE RECURSOS COMBINADOS, LDA”.

SEDE: Rua Tenente Valadim, nº 3, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Ilha Santiago, podendo a gerência, por simples deliberação, mudá-la, para outro local, criar delegações, agências, sucursais ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Produção, a comercialização, a importação e exportação, o aluguer, a montagem ou instalação e desmontagem, a adaptação, reparação ou remodelação, e desenvolvimento e a manutenção de quaisquer equipamentos e máquinas, peças e ferramentas e matérias primas ligadas ao sector energético; a elaboração de estudos, de projectos, prestação de serviços de consultoria no sector energético; o estabelecimento de parcerias ou cooperação empresarial com pessoas, empresas ou sociedades com objecto social idêntico, conexo ou complementar; a aquisição, subscrição, realização e gestão de participações sociais em quaisquer sociedades, de objecto igual ao seu ou não, ou reguladas por leis especiais, sempre como sócia de responsabilidade limitada; a actividade de representação comercial, de agência, de intermediação e de subcontratação, no sector energético, bem como a prática de actos de compra de imóveis e de compra de imóveis para revenda.

CAPITAL: 200.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTA:

- TRC – Tecnologia, Representação e Comércio, SA, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, Portugal, sob o nº 502750057, com sede na Rua Braamcamp, nº52-4º, Lisboa, Portugal, com o capital de seiscentos e quarenta mil euros; 190.000\$00;
- Luís Jorge de Brito Rodrigues Mendes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Paula Maria Magueido Francisco, natural de Portugal, residente na Rua Professor Aires de Sousa, nº 7-1ºB, Lisboa, Portugal. 10.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos senhores Engenheiros Luís Jorge de Brito Rodrigues Mendes e Fernando Manuel da Silva Teixeira Trovão

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura;

- a) Do gerente Engº Luís Jorge de Brito Rodrigues Mendes;
- b) Do gerente Engº Fernando Manuel da Silva Teixeira Trovão, nos actos e contratos cujo valor não exceda o montante de 771.855\$00;
- c) Dos dois gerentes em simultâneo.
- d) Dos procuradores nos termos da procuração que lhes for conferida e com os poderes bastantes para o efeito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(270)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS, SA-SUCURSAL DE CV”.

SEDE: Av. Tomás Ribeiro, nº145, Distrito de Lisboa, concelho de Oeiras, freguesia Queijas, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 500257760.

OBJECTO: Execução de trabalhos de construção civil e obras públicas.

CAPITAL: 4.000.000,00 euros:

Conselho de administração:

Presidente: Ricardo António Pedrosa Gomes

Vogais: Peter Soborg Kofoel; Johnny Ib Rasmussen; Villy Petersen;

Fiscal Único: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA

Suplente: João Albino Cordeiro Augusto-ROC

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção conjunta:

- a) Do presidente do conselho de administração ou um administrador;
- b) De dois administradores;
- c) De um administrador delegado no âmbito da delegação recebida;
- d) De mandatários nos termos e condições estabelecidos no respectivo instrumento ou procuração.

SUCURSAL: Avenida Andrade Corvo, nº17, 1º esquerdo, Cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

Director Sucursal Senhor Pedro José Sereno Martins Ferreira de Sousa.

PODERES:

- a) Representação da sucursal junto dos órgãos da administração pública da República de Cabo Verde, central ou local, designadamente dos órgãos com competência nos domínios da administração fiscal, segurança social, indústria, comércio e obras públicas;
- b) Prática de todos e quaisquer actos ou celebração de negócios jurídicos compreendidos no objecto social da sucursal;
- c) Celebração de contratos de empreitadas ou subempreitada de obras públicas ou particulares, contratos de fornecimentos e prestações de serviços, de constituição de consórcios, agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma jurídica de associação entre empresas ou, ainda, quaisquer outros contratos relacionados com o exercício da actividade comercial e industrial da sucursal;
- d) Celebração e modificação de contratos de trabalho pela sucursal, exercício do poder disciplinar e extinção de relação laborais, por acordo ou no âmbito de processo disciplinar;
- e) Celebração de contratos de locação financeira, nos termos, preços e condições que entender por convenientes, que tenham por objecto a locação de bens imóveis para uso empresarial (leasing mobiliário) da sucursal;
- f) Celebração de contratos de arrendamento de bens imóveis para uso empresarial da sucursal;

g) Abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias em nome da sucursal da sociedade, em quaisquer bancos ou instituições financeiras, designadamente sacar, aceitar e endossar letras, assinar, sacar e endossar cheques, assinar ordens de pagamento a bancos ou a terceiros, proceder a transferências bancárias na República de Cabo Verde ou para o estrangeiro, proceder à aplicação de quaisquer valores depositados nas referidas contas e contratar financiamentos;

h) Aquisição, alienação e oneração de bens móveis sujeitos ou não a registo, para uso empresarial da sucursal;

i) Prestação pela sucursal da sociedade de cauções e outras garantias de cumprimento, pessoais ou bancárias (autónomas ou acessórias).

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Abril de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos.*

(271)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do Director-Geral e alteração dos artigos 5º e 6º da sociedade comercial por quotas denominada “PRAIAPÃO DA VARZEA, LDA” com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada sob o nº255907907/0271020081003.

Artigo 5º

1. A gerência da sociedade é exercida pelos sócios Óscar Pascoal Neto, Vitaliano José Correia, António Pascoal Neto e José Avelino Coelho

2. A gerência da sociedade é co-adjuvada pelo director-geral o senhor Dr. Manuel Joaquim Moreira de Araújo, que tem as seguintes competências:

a) Representar a sociedade na celebração, revogação e anulação de contratos de trabalho;

b) Representar a sociedade na celebração de contratos de arrendamento urbano e comerciais;

c) Representar a sociedade perante instituições públicas e privadas;

d) Movimentar contas bancárias (assinaturas de cheques, transferências, pagamentos);

e) Abrir e constituir créditos, mediante deliberação neste sentido da assembleia-geral;

f) Contrair empréstimos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral;

g) Emitir e receber recibos de quitação e outros afins;

h) Assinar comunicações, notificações e intimações.

Artigo 6º

1. A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura de dois sócios gerentes, de um sócio-gerente e do director-geral, para os actos da sua competência, ou de um mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato, em todos os actos e contratos, nomeadamente, contratação de empréstimos, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias e recibos de quitação e afins.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Abril de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos.*

(272)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas, denominada “A CASA DO GELO – FABRICAÇÃO E VENDA DO GELO, LDA” com sede em Tira-Chapéu, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº1656/2004/08/09.

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a fabricação e comercialização de gelo, sumos, gelados e sorvetes a base de frutos; produção, preparação, acondicionamento e comercialização de licores, cocktails e outras bebidas espirituosas e bebidas não alcoólicas.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Abril de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos.*

(273)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “AGROINVEST, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo - Praia,

2. Por deliberação da assembleia geral, a sede poderá ser transferida para outro local do território nacional.

3. A assembleia geral poderá criar ou extinguir sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) Cedência de pessoal, fornecimento de trabalhadores/mão de obra para execução de diversas tarefas na área de agricultura, construção civil, hotelaria e outras áreas ligadas ao turismo;

b) Consultorias e formação-consultoria em áreas agro-pecuária, estudo do mercado, elaboração de projectos, investigação e formação técnica de agricultores;

c) Produção de plantas, produção de árvores de grande e médio porte, plantas ornamentais de interior e exterior, flores de corte, execução de jardins e relvados e restantes serviços de viveiros;

d) Apoio e acompanhamento técnico, apoio técnico aos agricultores, associações agro-pecuárias; tratamento de pragas e doenças; implementação de sistemas de rega, manutenção de jardins e espaços verdes; suporte técnico na construção de viveiros e campos agrícolas.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 300.000\$00.

TITULAR: Filinto Pereira.

Estado civil: solteiro, maior,

Naturalidade: freguesia e concelho de Santa Catarina.

Residência: Palmarejo -Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Filinto Pereira

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(274)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessões de quotas, renúncia da gerência e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “CARNEIRO E SOUSA, PRODUTOS ALIMENTARES E COMERCIO GERAL, LDA”, com sede em Lém Ferreira - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1.800/2005/05/24.

CEDENTE: José Augusto Pintor Carneiro.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria da Glória da Conceição.

Naturalidade: Cela, Chaves, Portugal.

Residência: Vila do Porto Inglês - ilha do Maio.

QUOTA DIVIDIDA: 1.250.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 418.000\$00.

QUOTA UNIFICADA: 1.250.000\$00 + 418.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.668.000\$00.

CESSIONÁRIO: André da Conceição Carneiro.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Cela, Chaves - Portugal.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 416.000\$00.

QUOTA UNIFICADA: 1.250.000\$00 + 416.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.666.000\$00.

CESSIONÁRIO: Filipe da Conceição Carneiro.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Cela, Chaves - Portugal.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 416.000\$00.

QUOTA UNIFICADA: 1.250.000\$00 + 416.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.666.000\$00.

CESSIONÁRIO: José Trindade de Sousa.

Estado civil: divorciado.

Naturalidade: Pinheiro de Azere, Santa Comba Dão - Portugal.

Residência: Fazenda - Cidade da Praia.

RENÚNCIA da gerência do senhor José Augusto Pintor Carneiro.

Em consequência de divisão, cessões e unificações de quotas, renúncia da gerência, alteram-se os artigos 3.º, 4º e 9.º do pacto social que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) O comércio geral de importação, exportação e distribuição de produtos e géneros alimentícios, bebidas, artigos de higiene e limpeza, por grosso e a retalho, materiais e/ou máquinas e/ou equipamentos para construção civil, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto.
- b) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto.
- c) Mediação imobiliária, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis.
- d) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de veículos automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor.
- e) Representação de sociedades comerciais.

Artigo 4.º

O capital social da sociedade é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por três quotas, distribuídas da seguinte forma:

- Filipe da Conceição Carneiro, com uma quota no valor nominal de 1.666.000\$00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil escudos).
- José Trindade de Sousa, com uma quota no valor nominal de 1.666.000\$00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil escudos).
- André da Conceição Carneiro, com uma quota no valor nominal de 1.668.000\$00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil escudos).

Artigo 9.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele compete aos sócios Filipe da Conceição Carneiro, José Trindade de Sousa e André da Conceição Carneiro, ficando desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(275)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: "BIO CLEAN – SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA"

SEDE: 1. Rés-do-chão, n.º 15, Palmarejo - Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A sociedade tem por objecto:

a) O comércio geral, importação, exportação e reexportação, venda a grosso e a retalho de produtos de higiene e limpeza e prestação de serviços na mesma área.

b) Representações.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 100.000\$00.

TITULAR: Sérgio Augusto Minaz Jivá.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Salima Asarafaly Vissangy Kará.

Naturalidade: Moçambique, de nacionalidade Portuguesa.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

QUOTA: 100.000\$00.

TITULAR: Salima Asarafaly Vissangy Kará.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Sérgio Augusto Minaz Jivá.

Naturalidade: Moçambique, de nacionalidade Portuguesa.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

GERENCIA: Exercida pelos sócios Sérgio Augusto Minaz Jivá e Salima Asarafaly Vissangy Kará.

FORMA DE OBRIGAR: Com as assinaturas de quaisquer um dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(276)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigo 5º do pacto social da sociedade comercial por quotas denominada "GEST-INERTES, LDA", com sede em Terra Branca, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o nº 259125342/0945320090721.

Artigo 5º

1. A gestão e representação da sociedade fica afecta a dois gerentes, ficando deste já designados os sócios, Mário Soares e Pedro Silva Tavares.

2. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e/ou contratos basta a assinatura de um gerente ou de um mandatário, expressamente designado para o efeito pela gerência.

3. A gerência será remunerada ou não, conforme decisão da assembleia.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(277)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quota e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada "SLIN-SOCIEDADE AFRO-LUSA DE INERTES, LDA", com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 255933584/200722;

CEDENTE:

João da Cruz dos Santos Correia.

Estado civil: casado no regime da comunhão geral com Maria de Lourdes Silva Barros Correia

Natural: Cabo Verde

Residência: Vila Sal Rei - Boa Vista

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00

CESSIONÁRIO: Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano

Naturalidade: Portugal

Residência: Santarém - Portugal.

CEDENTE:

Óscar Vicente Martins Duarte.

Estado civil: casado no regime da comunhão geral com Antónia Augusta Pereira Araújo Martins Duarte

Natural: Cabo Verde

Residência: Achada de Santo António - Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00

CESSIONÁRIO: Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano

Naturalidade: Portugal

Residência: Santarém - Portugal

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde á soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano; 1.500.000\$00

- Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano; 1.500.000\$00

- Manuel Joaquim Botequim Costa; 1.500.000\$00

- Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano; .. 250.000\$00

- Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano; .. 250.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(278)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

Artigo segundo

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação do senhor Joaquim Roberto da Graça, para o cargo da gerência da sociedade por quotas denominada “FARMÁRCIA MODERNA, LDA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 1.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº459/1996/09/25.

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, podendo abrir delegações ou quaisquer outras formas de representação noutros pontos do país ou do estrangeiro.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto comércio a grosso e a retalho de produtos alimentares, de higiene, limpeza e diversos.

Artigo quarto

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro representado pelas seguintes quotas dos sócios:

- Uma quota no valor nominal de 190.000\$00 (cento e noventa mil escudos), correspondente a 95% do capital social pertencente a Graça Empreendimentos, S.A.
- Uma quota no valor nominal de 10.000\$00 (dez mil escudos), correspondente a 5% do capital social, pertencente ao sócio Alcides Lopes da Graça, maior, divorciado, residente em Alto Morabeza.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, bastando apenas uma comunicação por escrito a sociedade, porém a cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade que reserva, desde já, o direito de preferência.

Artigo sexto

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Alcides Lopes da Graça que fica desde já nomeado gerente com dispensa de caução, sendo necessário a sua assinatura para obrigar a sociedade.

2. A gerência poderá constituir procurador, que obrigarão a sociedade nas condições e limites dos respectivos mandatos, nos termos do disposto no artigo trezentos e vinte e três do Código das Empresas Comerciais.

Artigo sétimo

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios, reunidos em assembleia geral, para o efeito e procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo oitavo

O ano económico coincide com o ano civil

Artigo nono

Para casos omissos reporta-se às leis em vigor no país

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 15 de Abril de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(280)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apenas a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1608 – “BRUHEILEY CYBER, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 14 de Abril do corrente, por Pedro Antão da Luz;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

Artigo primeiro

A sociedade adopta o nome de “SUPERX – Comércio a Grosso e a Retalho, Lda.”, com o NIF 261366785.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apenas a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1606 - SUPERX - Comércio a grosso e a retalho, Limitada,
- c) Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia 30 de Março do corrente, por, Alcides Lopes da Graça.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 317/2010:

Artº 22º 11,2)	200\$
SOMA	200\$
Artº 13º Imp de selo.....	200\$
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

Primeiro: Graça Empreendimentos, S. A., pessoa colectiva, com sede social em São Vicente, com o capital social de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente sob o nº 786, publicada no *Boletim Oficial* nº 51, II série de 23 de Dezembro de 2002, NIF 250281899, neste acto representada pelo presidente do conselho de administração, eng.º Albertino Emanuel Lopes da Graça divorciado, natural de São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 245120, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente em 24/02/2010, NIF 124512070 e pelo administrador Alcides Lopes da Graça, divorciado, natural de São Vicente, portador do *Boletim Oficial*. nº 168067, emitido em São Vicente em 3 de Junho de 2005, NIF 116806796.

Segundo: Alcides Lopes da Graça, divorciado, natural de São Vicente, residente em Alto Morabeza portador do *Boletim Oficial* nº 168067, emitido em São Vicente em 3 de Junho de 2005, NIF 116806796.

E por eles foi dito que pela presente é celebrado o presente contrato de constituição de sociedade por quotas que se regerá pelos seguintes termos:

CONTA Nº 342/2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo n.º 110º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais. Pedro Antão da Luz, casado com Carla Maria Lima Dias da Luz, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Alto São Nicolau - São Vicente, portador do Bilhete de Identidade n.º 138172, emitido em 14 de Novembro de 2008, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 113817282, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação: “BRUHEILEY CYBER, Sociedade Unipessoal, Limitada”, NIF 261600486.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo ser mudada para outro local bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto social:

Prestação de serviços de cyber, telefone, Internet, fotocópias, impressão.

Artigo 4º

O capital social é de duzentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único, Pedro Antão da Luz, casado, residente em Alto de São Nicolau - São Vicente.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente ficando desde já nomeado o sócio Pedro Antão da Luz, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Abril de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(281)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA: MARIA IVETE SANTOS SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 9 da Lei n.º 25/V/2003, que no dia dezasseis de Julho de 2007, à folhas 46 do livro de notas para escrituras diversas n.º 29 do Cartório Notarial de Santa Catarina, foi lavrada a Escritura Pública de Constituição da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PICOS ACIMA”, designada abreviadamente, (APDZA), com sede na zona de Picos Acima de Santa Catarina, de duração indeterminada, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos) representada perante terceiros por membros da direcção, cujo o objecto é:

- Combater o uso de drogas e bebidas alcoólicas;
- Promover actividades desportivas e culturais e de formação para impedir que os jovens se enveredem para o mundo da droga e do alcoolismo;
- Buscar juntos das autoridades competentes, apoios para as pessoas carenciadas;
- Promover programas de informação nas áreas que, em cada momento concreto se mostrarem essenciais para interesse dos seus associados, nomeadamente nas áreas de educação, saúde e trabalho, podendo, para o efeito convocar profissionais das respectivas áreas.
- Representar os associados perante a administração e os poderes públicos;
- Estruturar serviços de apoio aos associados e dinamizar assuntos de natureza económica, social formativa e associativa;
- Facilitar, aos associados a utilização dos serviços e instalações da associação, para fins relacionados com o respectivo objectos sociais;
- Criação de um fundo especial para apoio aos associados;
- Exercer quaisquer outras atribuições deliberadas pelos associados ou conferidas pela lei.

Conservatória dos Registos e Notariado da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 30 de Agosto de 2007. - A Conservadora, *Maria Ivete Santos Silva Marques*

(282)

A CONSERVADORA: MARIA IVETE SANTOS SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigo quarto referente a sociedade comercial denominada, “PLENTY HOME – Sucursal de Cabo Verde, Lda.”, com sede em Ponta de Atum, Freguesia de Santo Amaro Abade, Vila do Tarrafal, Ilha de Santiago, Cabo Verde, matriculada nesta Conservatória sob o número cento cinquenta e quatro de vinte e seis de Dezembro de dois mil e oito, cujo capital social é de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros).

Em consequência do averbamento acima referido a sociedade passa a ter o capital social de 200.000,00 euros (duzentos mil euros), correspondente a soma de duas quotas de valores nominais de 100.000,00 euros, (cem mil euros), uma de cada um dos sócios, Marta Andreia da Silva Rosa Mousinho, casada e Pedro Miguel da Silva Mousinho, conforme a acta n.º 8 de um de Junho de dois mil e nove.

Registada sob o n.º 1149/2010

Conservatória dos Registos e Notariado da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 20 de Janeiro de 2010. - A Conservadora, *Maria Ivete Santos Silva Marques*.

(283)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia oito de Abril de dois mil e dez, foi lavrada a folhas de 25 a 26 do livro de notas para escrituras diversas número 24-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO SOCIO - CULTURAL REBENTA DE NHO SÃO PEDRO”, abreviadamente designada por ASSOCIAÇÃO REBENTA DE NHO SÃO PEDRO e terá a sua sede em Santa Cruz, com o património inicial de mil escudos, tendo como objectivo promoção da cultura Cabo-verdiana, mais concretamente, do batuku como ritmo tradicional, promover a elaboração de planos de actividades anuais de promoção cultural, suscitar e facilitar a emergência de projectos e micro-programas locais de desenvolvimento cultural e comunitário, promover intercâmbios entre associações tanto a nível regional, como nacional e internacional, promover a capacitação profissional dos seus membros, fomentar a troca de experiências e de informações.

Conta registada sob nº 256/2010.

Cartório Notarial de Santa Cruz, ao 8 de Abril de 2010. – A Notária/ Subs, *Maria Mendes da Silva*

(284)

CV TELECOM, S.A.

Mesa da Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

São convocados os Senhores Accionistas da CABO VERDE TELECOM, S. A., para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 21 de Maio de 2010, pelas 10H00, no Hotel Praia Mar, na cidade da Praia, com a seguinte:

Ordem de Trabalho:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório do conselho de administração e contas do exercício de 2009, bem como apreciar o parecer do conselho fiscal;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2009;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do artigo 407º, número 1, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;
4. Apreciar o plano de desenvolvimento empresarial 2010/2012 e plano anual 2010;
5. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a sociedade:
 - 5.1. Prémio de desempenho aos trabalhadores e dirigentes.

Mesa da Assembleia-Geral da CABO VERDE TELECOM, na Praia, aos 16 de Abril de 2010. – O Presidente. *Ana Isabel da Cunha Gonçalves Sequeiros*

(285)

ENACOL – Empresa Nacional de Combustível, S.A.

Mesa da Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, vem a presidente da mesa da assembleia geral convocar os accionistas da “ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S. A.”, para se reunirem em assembleia geral ordinária, ao dia 17 de Maio de 2010, pelas 09H30 na sede da Empresa, no Largo John Miller em Mindelo. com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Apreciar e deliberar sobre o relatório do Conselho de Administração, balanço e contas de 2009, bem como o parecer do conselho fiscal, relativo ao mesmo exercício, e proceder à apreciação geral da administração e gestão da Sociedade;
- 2- Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados de 2009;
- 3- delegar no conselho de administração competências necessárias para negociar e participar ao capital de duas empresas;
- 4- Autorizar o conselho de administração a ceder um tracto de terreno.

Mesa da Assembleia-Geral da ENACOL, na Praia, aos 21 de Abril de 2010. – O Presidente, *Ilegível.*

(286)

TRANSCOR - SV, S.A.

Mesa da Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos artigos 14º, ponto 1, alínea e) e 16º ponto 3 dos Estatutos da Sociedade, são convocados todos os accionistas para uma assembleia geral extraordinária para o próximo dia 29 de Maio de 2010, Sábado pelas 16:00 na sala de reunião do Hotel Porto Grande, sita na Praça Nova, com a seguinte:

Ordem de Trabalho:

1. Eleição dos órgãos sociais da sociedade (mesa da assembleia geral, membros do conselho de administração e o respectivo presidente e o conselho fiscal ou fiscal único);
2. deliberação sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais.

Mesa da Assembleia-Geral da TRANSCOR - SV, S.A., em São Vicente, aos 16 de Abril de 2010. – O Presidente, *João de Deus Lopes da Silva Andrade*

(287)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00